



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.788 / 2009

“Altera dispositivos da Lei Municipal n. 3.297/2006”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber, que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O art. 5º, da Lei Municipal n. 3.297/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Gestor é um órgão de caráter deliberativo, paritário, de natureza participativa, composto por 8 (oito) representantes, conforme a seguir: (NR)

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação; (NR)

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal;

V – 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada; (NR)

VI – 2 (dois) representantes dos movimentos populares. (AC)

§ 1º - Caso haja mudança no número total de membros do Conselho, ficará garantido o princípio democrático na escolha dos representantes do Conselho e a proporção mínima de ¼ do total das vagas destinadas aos representantes dos movimentos populares. (AC)

§ 2º - A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação. (NR)

§ 3º - O presidente do Conselho Gestor exercerá o voto de qualidade. (NR)

§ 4º Competirá à Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências. (NR)

§ 5º O convite aos representantes dos diversos segmentos da sociedade será emitido pelo Prefeito Municipal, sendo que tais representantes terão mandato não remunerado de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução. (AC)”

Art. 2º. – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n. 3.297, de 19 de julho de 2006.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de outubro de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé